



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO DE Nº 074/2023.

PROCESSO (Novo) Nº 230/2025.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2023, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa LM Soluções Palmas Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis s/nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP-TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

LM SOLUÇÕES PALMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Qd. 108 Sul, Avenida LO - 03, nº 20, Sala 05, Centro - Palmas -TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 49.996.421/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LUCAS RODRIGUES MONTTIELLO**, doravante denominada **CONTRATADA**, brasileiro, sócio Administrador, portador do CI/RG nº 1.054.515 SSP-TO, CPF nº 026.987.351-12, nos termos do processo nº 230/2025.

As partes firmam o presente aditivo de contrato sujeitando às Normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2023, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como, previsto no item 6.1 da Cláusula Sexta – da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **12/05/2025** e término em **11/05/2026**, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 36 (trinta e seis) meses dos 60 (sessenta) meses previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado anual da contratação, constante da Cláusula Quarta do Contrato originário, continuará em R\$ 51.795,00 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais).



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2314 – Realização de Assistência médica, Odontológica e Social. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 0500.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 017/2023, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas/TO, 28 de abril de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO

LUCAS RODRIGUES MATTIELLO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Por parte da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Por parte da empresa **LM SOLUÇÕES PALMAS LTDA**

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: